

## RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 01

Prezado Senhor,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, temos a informar o que segue:

**1.Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.**

**RESPOSTA:** a Licitação encontra-se em fase de pedidos de esclarecimento do edital e seus anexos.

**02) Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?**

**RESPOSTA:** Consta no edital os locais da prestação dos serviços constantes no edital.

5.2. Locais da prestação dos serviços

Parque Estadual Furnas do Bom Jesus: Av. Orestes Quércia, km 0,7 - CEP: 14470-000 - Pedregulho /SP

Estação Experimental Bento Quirino: Rua Nutti, s/n, Bairro de Bento Quirino - CEP: 14.200-000 - São Simão-SP

5.3 Dependências, instalações físicas, equipamentos e ferramentas:

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

d) Executar a manutenção corretiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao Contratante, e disponibilizados à Contratada, deverão, ao término do contrato, ser devolvidos em condições de uso;

f) Providenciar a contagem e verificação do estado de conservação dos equipamentos, bem como o das instalações, na presença de preposto designado pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, para possíveis reparos, substituições ou reposições, durante o citado período;

g) Utilizar as dependências vinculadas à execução do serviço, exclusivamente para atender ao objeto do contrato;

h) Estabelecer e cobrar o cumprimento de padrões de conduta adequada na utilização dos saneantes, materiais e equipamentos utilizados.

Em nossa avaliação não há necessidade de abrir escritórios nos locais da prestadores dos serviços.

Recomendamos que leiam detalhadamente o edital e seus anexos, o *VOL.18 – manutenção e conservação de jardins - dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CadTerc*, e;

consultem o setor fiscal de sua empresa para obterem maiores esclarecimentos sobre a prestação dos serviços, objeto desta contratação.

**03) Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?**

**RESPOSTA:** Pode monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente.

**04) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?**

**RESPOSTA:** Por esta gestão não há oposição que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto, mas é desejável que não seja um funcionário atuante na prestação dos serviços, objeto da contratação..

**05) Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?**

**RESPOSTA:** Verificar o Volume 18 – Manutenção e Conservação de Jardins do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados ([www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)).

**06) Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?**

**RESPOSTA:** Será feita aceitabilidade de preços nos termos estabelecidos no Edital.

**07) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?**

**RESPOSTA:** Consulte o setor de contabilidade de sua empresa para elaboração de sua proposta.

**08) Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?**

**RESPOSTA:** Os atestados deverão atender ao solicitado em Edital, anexo I – Termo de Referência.

**09) Algum funcionário terá direito a adicionais de insalubridade? Se sim, qual o grau?**

**RESPOSTA:** Verificar o Volume 18 – Manutenção e Conservação de Jardins do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados ([www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)).

Conforme consta do Edital e seus anexos.

Recomendamos que realizem vistoria do local.

#### **Vistoria**

9. Não há obrigatoriedade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, porém é recomendável tal avaliação para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, acompanhado por servidor designado para este fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

9.1. A intenção da vistoria prévia é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

9.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.4. . O prévio agendamento da vistoria é requisito obrigatório para sua realização;  
A visita técnica deverá ser agendada através do e-mail e telefone indicados no item 12 do presente Termo de Referência.

9.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**10) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?**

**RESPOSTA:** Esta é uma relação entre funcionário e empregador.

**11) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio alimentação?**

**RESPOSTA:** Verificar o Volume 18 – Manutenção e Conservação de Jardins do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados ([www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)).

**12) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?**

**RESPOSTA:** Esta é responsabilidade do fornecedor interessado na prestação de serviços

**13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?**

**RESPOSTA:** Verificar o Volume 18 – Manutenção e Conservação de Jardins do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados ([www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)).

**14) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?**

**RESPOSTA:** Vide edital e seus anexos.

Será exigida ao detentor da melhor proposta a planilha indicada no Anexo VI - MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA.

**15) No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?**

**RESPOSTA:** Verificar o Volume 18 – Manutenção e Conservação de Jardins do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados ([www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)).

**16) O supervisor ficará lotado nas dependências do órgão contratante ou poderá comparecer aos locais apenas periodicamente e também atender às convocações periódicas do gestor do contrato?**

**RESPOSTA:** O supervisor poderá comparecer aos locais apenas periodicamente e quando for convocado pela gestão local.

**17) Qual a previsão de início da execução contratual após o encerramento do certame?**

**RESPOSTA:** Dependerá do que foi registrado no processo licitatório conforme a lei de licitação, porém solicitamos uns 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato se possível.

Oportuno lembrar que deverá ser seguido o estabelecido no Edital, vide Anexo I - Termo de Referência 1.4 abaixo

1.4. O prazo de vigência desse contrato será de até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato e a execução dos serviços se iniciará a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ler atentamente o edital e seus anexos e o Cadastro de Serviços Terceirizados - CADTERC:

1.1. O objeto da presente licitação é *Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com o VOL.18 – manutenção e conservação de jardins - dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CadTerc*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18) Será emitida Ordem de Serviço para o quantitativo total DESDE o início do contrato ou a solicitação de quantitativo será por etapas até atingir a totalidade do objeto? Se for por etapa, qual o quantitativo para início na 1ª etapa?**

**RESPOSTA:** Conforme proposta licitatória será por etapas, mês à mês, até atingir o valor total quantificado no processo licitatório.

Oportuno lembrar que deverá ser seguido o estabelecido no Edital, vide Anexo I - Termo de Referência 1.4 abaixo

1.4. O prazo de vigência desse contrato será de até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato e a execução dos serviços se iniciará a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ler atentamente o edital e seus anexos e o Cadastro de Serviços Terceirizados - CADTERC:

1.1. O objeto da presente licitação é *Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com o VOL.18 – manutenção e conservação de jardins - dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CadTerc*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Pedimos que leiam atentamente todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Fundação Florestal  
Setor de Licitações e Compras